



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPETININGA**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**  
*Departamento de Compras, Licitações e Suprimentos*

## TERMO DE REFERÊNCIA

Objeto: Aquisição de marmitex

### 1 DEFINIÇÃO DO OBJETO

1.1 O objeto da contratação se define como marmitex, conforme Estudo Técnico Preliminar – ETP.

### 2 FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

2.1 A presente contratação visa suprir a demanda por marmitex, necessário à execução de atividades inerentes à Secretaria Municipal de Assistência Social, para disponibilização de alimentação aos usuários da rede de proteção social especial, conforme suas necessidades.

2.2 A demanda a ser atendida se encontra no parágrafo 2.1 deste documento.

2.3 O Plano Anual de Contratações – PAC possibilita a adequação da requisição, conforme ETP e coordenação de gestão de compras, licitações e suprimentos.

2.4 O levantamento de mercado se deu conforme ETP a este documento.

2.5 As estimativas de quantidade, conforme ETP, se configurando como:

Quadro 1 – Relação do(s) objeto(s) requisitado(s).

Item	Especificação	Unidade	Quantidade
1	Marmitex nº 8, contendo 850 g, com composição mínima de arroz e feijão (tipo 1), carne branca ou vermelha já preparada (mínimo de 120 g já preparada) refogado, com acompanhamento (guarnição), farofa e salada.	Serviço	4.000

2.6 Há parcelamento do objeto contratado, dado o ETP.

2.7 Os resultados pretendidos foram, ora elencados, no ETP e no parágrafo 2.1 deste documento.

2.8 É necessário que o recipiente seja de alumínio atóxico, próprio para guarnição de alimentos, com um par de talheres e guardanapo de papel individual.

### 3 DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

3.1 Visa-se realizar um processo de contratação para aquisição de marmitex, conforme necessidade desta secretaria municipal, mediante sua Justificativa, de acordo com o art. 12, VII, da Lei Federal nº 14.133/2021, descrita no parágrafo 2.1 deste documento.

### 4 REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1 Conforme disposto no título 3 do ETP, deve ser adquirido serviço de marmitex.

### 5 EXECUÇÃO DO OBJETO



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPETININGA**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**  
*Departamento de Compras, Licitações e Suprimentos*

5.1 De acordo com o título 1 deste documento, com o objeto a ser disposto na:

Quadro 2 – Relação de endereços.

Local	Endereço	CEP
Secretaria	Rua Cel. Joaquim Leonel nº 345, Centro	18200-355
Creas	Rua Gal. Carneiro nº 217, Centro	18200-024
Conselho Tutelar	Rua Saldanha Marinho nº 75, Centro	18200-001
Espaço da M. Idade	Rua Kalil Halak nº 181, Vila Novo Horizonte	18213-440

## 6 GESTÃO CONTRATUAL

6.1 O contrato deve ser gerido e fiscalizado por agentes previamente designados, conforme art. 18, §1º, X, da Lei Federal nº 14.133/2021, e Portaria nº 199, de 28 de março de 2025, sendo:

Quadro 3 – Relação de gestores e fiscais.

Função	Nome completo	CPF	RG
Gestor	José Augusto Alier Ramos	528.054.158-33	63.737.642-0
Fiscal	Letícia Marcondes Ribeiro Leonel da Silva	461.117.208-21	56.885.746-0

6.2 O(s) gestor(es) e fiscal(is) estabelecerão comunicação direta com a contratada, mediante endereço de correspondência eletrônica oficial e mensageiro virtual para fins de resolução específica, a depender do assunto tratado.

6.3 O contrato deve obedecer o disposto no Título III, da Lei Federal nº 14.133/2024, a ser elaborado por órgão competente da Prefeitura do Município de Itapetininga.

## 7 CRITÉRIOS DE PAGAMENTO

7.1 Conforme dispositivo contratual, elaborado pelo setor responsável, de acordo com os arts. 18, III, 25, 92, V, da Lei Federal nº 14.133/2024.

7.2 O pagamento será providenciado no prazo de até 30 (trinta) dias após a prestação do objeto e apresentação da documentação fiscal correspondente, devidamente atestada pelo órgão competente da Prefeitura do Município de Itapetininga.

7.3 Não será iniciada a contagem de prazo para pagamento, caso os documentos fiscais apresentados ou outros necessários à contratação contenham incorreções apontadas pelos agentes de compras desta secretaria municipal.

## 8 SELEÇÃO DE FORNECEDOR

8.1 Mediante registro de preços, conforme art. 82, da Lei Federal nº 14.133/2024.

## 9 ESTIMATIVA DE VALOR



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPETININGA**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**  
*Departamento de Compras, Licitações e Suprimentos*

9.1 De até R\$ 73.866,67 (setenta e três mil oitocentos e sessenta e seis reais e sessenta e sete centavos), de acordo com o título 6 do ETP.

**10 ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

10.1 A contratação será realizada mediante recurso próprio, provindo do tesouro público municipal.

**11 APROVAÇÃO DO TERMO**

Itapetininga, 21 de janeiro de 2026

JOSÉ AUGUSTO ALIER RAMOS  
RG 63.737.642-0 SSP/SP  
PREFEITURA DE ITAPETININGA

---

**JOSÉ AUGUSTO ALIER RAMOS**  
**Assistente Administrativo**